



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Segunda-feira • 12 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2063

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Resolução Nº03 de 12 de Julho de 2021** - Implementa no Sistema Municipal de Educação de Santa Cruz da Vitória, a nova Matriz Curricular adaptada a BNCC e ao Currículo Municipal, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Resoluções



**Conselho Municipal de Educação de
Santa Cruz da Vitória**
Criado pela Lei Municipal 437/07 de 20 de novembro de 2007
Rua Landolfo Alves, nº 151- Ubaldino Brandão
Fone (73) 3627-2472

Resolução nº03 de 12 de julho de 2021

Implementa no Sistema Municipal de Educação de Santa Cruz da Vitória, a nova Matriz Curricular adaptada a BNCC e ao Currículo Municipal, e dá outras providências.

O presidente do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz da Vitória, Srº **Osmar Cordeiro dos Santos**, no uso das atribuições que lhe confere o regimento interno do colegiado, e com fundamento nos artigos 205 e 206 da Constituição Federal de 1988, a LDB Lei nº 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei nº 289/99 (Lei de Sistema Municipal de Educação), ao PME Lei nº 0579/2015 (Plano Municipal de Educação).

RESOLVE:

Art. 1º Implementar no Sistema Municipal de Educação de Santa Cruz da Vitória, a nova Matriz Curricular, contemplada dos seguintes Níveis de Ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e EPJAI (Educação de pessoas jovens, adultos e idosos), para os turnos Matutino, Vespertino e Noturno, visando organizar o conjunto de carga horária para cada nível citado.



Art. 2º esta Matriz Curricular fica efetivada no Sistema Municipal de Educação, a partir do ano de 2021, sendo sujeita a alterações, caso necessário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em Santa Cruz da Vitória, Bahia, aos 12 de julho de 2021.

Homologado em 12 de julho de 2021.

Cristiane Rocha Silva
Secretária de Educação

Osmar Cordeiro dos Santos
Presidente do CME
Decreto 045/2021



**Conselho Municipal de Educação de
Santa Cruz da Vitória**
Criado pela Lei Municipal 437/07 de 20 de novembro de 2007
Rua Landolfo Alves, nº 151- Ubaldino Brandão
Fone (73) 3627-2472

Anexo:



MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

LEI 9394/96	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	ANOS/AULAS/CARGA HORÁRIA					
			BERÇÁRIO (Bebês)		MATERNAL (Crianças bem pequenas)		PRÉ ESCOLA (Crianças pequenas)	
			Turno Diurno. Segunda a Sexta-feira- 08:00 às 16:00 horas					
			Aula/Semana	Carga/Horária	Aula/Semana	Carga/Horária	Aula/Semana	Carga/Horária
BNCC	Conviver	O eu, o outro e nós	06	240	06	240	02	80
	Brincar	*Corpo, gestos e movimentos	06	240	06	240	02	80
	Explorar	*Traços, sons, cores e formas	07	280	07	280	02	80
	Expressar	*Escuta, fala, pensamento e imaginação	07	280	07	280	04	160
	Conhecer-se	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	07	280	07	280	03	120
Parte Diversificada	Ed. Física(recreativa)		02	80	02	80	02	80
	Artes		05	200	05	200	05	200



**Conselho Municipal de Educação de
Santa Cruz da Vitória**
Criado pela Lei Municipal 437/07 de 20 de novembro de 2007
Rua Landolfo Alves, nº 151- Ubaldino Brandão
Fone (73) 3627-2472

a	(musicalização e folclore brasileiro)						
TOTAL GERAL		40	1.600	40	1.600	20	800

* Horário do Almoço e do Lanche. Em consonância com a Resolução/CD/FNDE nº 26/2016 que define as Diretrizes da Alimentação escolar no seu Art. 2, inciso II "a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema da alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional. BASES LEGAIS: LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as diretrizes da educação nacional. Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013) NOTA 1: Avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, conforme redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013.

Cristiane Rocha Silva
Secretária Municipal de Educação

30 de Maio de 2021, Santa Cruz da Vitória-Ba





**Conselho Municipal de Educação de
Santa Cruz da Vitória**
Criado pela Lei Municipal 437/07 de 20 de novembro de 2007
Rua Landolfo Alves, nº 151- Ubaldino Brandão
Fone (73) 3627-2472

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO											
Dias Letivos	200	Carga Horária Geral					4000				
Semanas Letivas	40	Ano de Implementação					2021				
Total de Horas	800	Dias Letivos Semanais					05				
Áreas de Conhecimento	Disciplinas	Carga Horária Semanal					Carga Horária Anual				
		1º Ciclo		3º	2º Ciclo		1º Ciclo			2º Ciclo	
		Alfabetização			4º	5º	1º	2º	3º	4º	5º
		1º	2º	4º	5º	1º	2º	3º	4º	5º	

BASE COMUM											
Linguagens	Língua Portuguesa	07	07	06	06	06	280	280	240	240	240
	Artes	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40
	Educação Física (Teórica e Prática)	01	01	02	02	02	40	40	80	80	80
Matemática	Matemática	06	06	05	05	05	240	240	200	200	200
Ciências da Natureza	Ciências	02	02	02	02	02	80	80	80	80	80
	Geografia	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40
Ciências Humanas	História	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40
	Ensino Religioso	01	01	01	01	01	40	40	40	40	40
Total Geral		20	20	20	20	20	800	800	800	800	800

Obs. *A matriz Curricular é composta pela Base Nacional Comum, integrada aos aspectos da Vida Cidadã e as Áreas de Conhecimento visando a formação integral. *O trabalho com leitura, escrita e produção textual devem estar presente em todas áreas de conhecimento. *No Ciclo de alfabetização, a promoção do 1º para o 2º é automática, desde que o aluno atinja a frequência mínima de 75% exigida pela LDB- Inciso VI- Artigo 24.



**Conselho Municipal de Educação de
Santa Cruz da Vitória**

Criado pela Lei Municipal 437/07 de 20 de novembro de 2007
Rua Landolfo Alves, nº 151 - Ubaldino Brandão
Fone: (73) 3627-2472

Cristiane Rocha Silva
Secretária Municipal de Educação

31 de Maio de 2021, Santa Cruz da Vitória - Ba





**Conselho Municipal de Educação de
Santa Cruz da Vitória**
Criado pela Lei Municipal 437/07 de 20 de novembro de 2007
Rua Landolfo Alves, nº 151- Ubaldino Brandão
Fone (73) 3627-2472

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS

ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 6º AO 9º ANO									
Dias Letivos	200	Carga Horária Geral				4000			
Semanas Letivas	40	Ano de Implementação				2021			
Total de Horas	1000	Dias Letivos Semanais				05			
Áreas de Conhecimento	Disciplinas	Carga Horária Semanal				Carga Horária Anual			
		6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º

BASE COMUM									
Linguagens	Língua Portuguesa	05	05	05	05	200	200	200	200
	Artes	02	02	02	02	80	80	80	80
	Educação Física	02	02	02	02	80	80	80	80
	Inglês	02	02	02	02	80	80	80	80
Matemática	Matemática	04	04	04	04	160	160	160	160
Ciências da Natureza	Ciências	03	03	03	03	120	120	120	120
	Geografia	02	02	02	02	80	80	80	80
Ciências Humanas	História	02	02	02	02	80	80	80	80
Ensino Religioso	Ensino Religioso	01	01	01	01	40	40	40	40
PARTE DIVERSIFICADA									
Linguagens	Aprofundamento em Língua Portuguesa (ALP)	01	01	01	01	40	40	40	40
	Cultura Digital	01	01	00	00	40	40	00	00
	Educação em Direitos Humanos e Ética	00	00	01	01	00	00	40	40
Total Geral		25	25	25	25	1000	1000	1000	1000



**Conselho Municipal de Educação de
Santa Cruz da Vitória**

Criado pela lei Municipal 437/07 de 20 de novembro de 2007
Rua Landolfo Alves, nº 151- Ubaldino Brandão
Fone (73) 3627-2472

Obs. *A matriz Curricular é composta pela Base Nacional Comum, integrada aos aspectos da Vida Cidadã e as Áreas de Conhecimento visando a formação integral. *O trabalho com leitura, escrita e produção textual devem estar presente em todas áreas de conhecimento.

Cristiane Rocha Silva
Secretária Municipal de Educação

30 de Maio de 2021, Santa Cruz da Vitória- Ba





**Conselho Municipal de Educação de
Santa Cruz da Vitória**
Criado pela Lei Municipal 437/07 de 20 de novembro de 2007
Rua Landolfo Alves, nº 161- Ubaldino Brandão
Fone (73) 3627-2472

Matriz Curricular Noturno- EPJAI- Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosos

Estágios- CH Com. Curriculares- Núcleo Comum	Aceleração I (Fund.)					Aceleração II (Fund. II)					
	Estágio I		Estágio II		CH	Estágio I		Estágio II		CH	
	Semanal	Anual	Semanal	Anual	CH Total	Semanal	Anual	Semanal	Anual	CH Total	CH Geral
Língua Portuguesa	06	240	06	240	480	05	200	05	200	400	880
Matemática	05	200	05	200	400	05	200	05	200	400	800
Ciências	03	120	03	120	240	03	120	03	120	240	480
Geografia	02	80	02	80	160	03	120	03	120	240	400
História	02	80	02	80	160	02	80	02	80	160	320
AITM	02	80	02	80	160	02	80	02	80	160	320
Total	20h	800h	20h	800h	1.600h	20h	800h	20h	800h	1.600	3.200h

* AITM_ Artes Integradas ao Trabalho Manual

Cristiane Rocha Silva
Secretária Municipal de Educação

19 de Maio de 2021, Santa Cruz da Vitória -Ba